



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**Macaé, 08 de abril de 2025**

**Ofício Digital Nº:** 652/2025

**Destino:** Relações Legislativas

**Assunto:** Requerimento 052/2025

Senhor Vice-Prefeito,

Tenho o dever de comunicar a V. S<sup>a</sup> que este Legislativo aprovou no dia 08/04/2025 o **Requerimento nº 052/2025**, cuja autoria coube à **Vereadora Liomar Queiroz**, solicitando à Mesa Diretora o envio de correspondência ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que, por intermédio dos órgãos competentes da Administração Pública, informe quais medidas foram tomadas sobre o Posto top 7, no centro de Macaé, atendendo à Lei n 3.426/2010, que versa sobre a conservação de espaços que podem trazer danos a sociedade.

**JUSTIFICATIVA:** A utilização de um posto de gasolina abandonado por moradores de rua representa um grave problema para a cidade, gerando riscos à saúde pública, à segurança e à estética urbana. A presença de pessoas em situação de rua em locais abandonados pode atrair vetores de doenças, gerar focos de incêndio e aumentar a criminalidade na região.

Atenciosamente,

  
**ALAN MANSUR PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé  
(Documento assinado eletronicamente)